



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ – CREA-AP**

**PORTARIA Nº 124, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CREA-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e

Considerando a Decisão PL/AP-073/2017, que aprovou a data de 05 de outubro de 2017, para Eleição de Diretor-Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea Amapá, com mandato de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, assim como o respectivo Calendário Eleitoral anexo;

Considerando a Deliberação nº 041/2017-CER, que alterou o calendário eleitoral para o Cargo de Diretor-Financeiro da Caixa de Assistência dos profissionais do Crea-AP, conforme calendário anexo;

Considerando que compete ao Presidente do Crea-AP resolver casos de urgência *Ad Referendum* do Plenário e da Diretoria, conforme o inciso XIV do art. 86 do Regimento Interno;

Considerando que o art. 32 do mesmo regimento estabelece que o presidente do Crea pode, excepcionalmente, suspender decisão do Plenário, mediante apresentação de razões que justificam o ato de suspensão;

**RESOLVE**, *Ad Referendum* do Plenário do Crea-AP:

Art. 1º Suspender a Decisão PL/AP-073/2017.

Art. 2º Estabelecer o novo calendário eleitoral para o cargo de Diretor-Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-AP, anexo a esta Portaria.

Art. 3º Determinar à CER/AP que dê imediato e amplo conhecimento do calendário anexo, em especial sobre o prazo de desincompatibilização dos candidatos até o dia 29 de setembro de 2017, bem como publique-se no site do Crea-AP.

Art. 4º Os atos praticados até a presente data permanecem válidos.

Art. 5º Propor ao Plenário do Crea-AP revogar a Decisão PL/AP-073/2017.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

**ENG. CIV. ABIGAIL DA SILVA PANTOJA**  
**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CREA-AP**